



Proposta de Associação

Prezados Senhores,

O SINDLOC-ES esta sempre atento ao mercado de locação de automóveis e participa do seu processo de qualificação e amadurecimento. A Entidade possui uma Consultoria Jurídica que presta e soluciona os problemas e questões ligados à atividade que são comuns a todas as empresas associadas.

Busca ter representação em todas as esferas da atividade econômica e política do Estado e do País e participa ativamente das discussões de projetos relevantes do governo, como o Código de Trânsito Brasileiro, questões tributarias (ISS, ICMS e IPVA), entre outros.

Convidamos a conhecer a entidade que está representando seu negócio no estado. Trabalhamos para oferecer um serviço de qualidade com vários benefícios.

Principais Benefícios

- Atuação representativa defendendo interesses dos associados junto ao DETRAN-ES, PRF, DER-ES, Governo do Estado, SEFAZ, CETURB e outros órgãos governamentais.
- Negociação com os Sindicatos afins da Convenção Coletiva.
- Auxílio no cadastro de locadora junto a SEFAZ-ES para garantia da alíquota de IPVA para "locadoras de veículos" com 50% de desconto, passando a 1%, conforme Decreto número 1008-R/2002, artigo 19 parágrafo III, publicado pelo Governo do Estado.
- Parcerias com os fornecedores que constam no nosso site, especificamente, seguros, veículos, pneus, peças e serviços.
- Parceria com a Uniabla, disponibilizando cursos com informações específicas do setor.
- Eventos de networking "Salão Business e Café Nutrido de Informações", voltados para a troca de conhecimento e ganho de vantagens comerciais.
- Sede própria.
- Parceria com o Sest/Senat na área profissional e da saúde (consultas e dentista).
- Parceria com Bancos e financeiras com taxas especiais para financiamento de veículos.

1 Sobre a Constituição da Empresa

- Poderá ser admitida como ASSOCIADA toda pessoa jurídica que exercer a atividade econômica com os seguintes CNAE's: 77.11-0-00 Locação de veículos sem condutor e/ou 49.23-0-02 Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, sendo ela atividade principal ou secundária;
- Deve ser empresa regularmente constituída e atuante há no mínima 06 meses (para empresas que tenham a atividade de locação como CNAE principal não haverá exigência do prazo mínimo);
- Serão aceitas empresas que não possuem loja física;
- Empresas que não possuam frota própria, serão aprovadas mediante contratos de sublocação.

2 Taxa de Adesão

- A Taxa de Adesão é de 02 salários mínimos, pago no ato da associação.

3 Contribuição Associativa

- o valor da mensalidade é de R\$150,00 reais, com vencimento todo dia 15 de cada mês.

4 Documentos necessários para o cadastro

- Proposta de admissão preenchida;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social da Empresa;
- Última alteração contratual;
- Carteiras de Identidade e CPF dos sócios da empresa;
- Atestado de Idoneidade Financeira;
- Alvará de Funcionamento da Prefeitura Municipal;
- Certidões negativas do Estado, União e Município, Receita Federal e trabalhista;
- 02 Contratos de locação;
- Notas de débito dos contratos apresentados;
- CRLV dos veículos informados nos contratos apresentados;
- Contratos de sublocação (para empresas que não possuem frota própria).

5 Filiação Provisória

- Empresas que acabaram de ser constituídas e não possuem operação: passam a ser aceitas se tiverem a locação como atividade principal em seu CNPJ. Neste caso será realizada a "filiação provisória", dando prazo de até seis meses para que a locadora apresente a documentação complementar e comprove sua atuação.

Documentação

A documentação a ser analisada deverá ser digitalizada e enviada para o email atendimento@sindloces.com.br

Informações Importantes:

- Os processos de admissao só serão aceitos quando preencherem todas as
- Exigências constantes nos itens I e 4, nestes casos valerão as regras de admissão vigentes nesta data.
- As propostas de admissão aprovadas serão liberadas no prazo de 07 dias do recebimento da documentação.
- O Sindloc -ES é associado a Fenaloc- Federação Nacional das Locadoras de Veiculos.

A validade da proposta de associação é de 07 (sete) dias a serem contabilizados a partir da data de envio da mesma, sendo que após este prazo estará sujeita as modificações que porventura se fizerem necessarias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Associação.

Aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones 3315-5051 e 99881-4890.

Luiz Felipe Coser Nemer - Presidente
Clarisse Saiter - Gerente Administrativa

Aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do acordo para efetivarmos a associação ora proposta.

De acordo,

_____ / _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável